



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 017/2021.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público mediante processo seletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,  
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 09 (nove) Agentes de Endemias mediante processo seletivo simplificado, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da homologação deste, prorrogáveis por até igual período, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de Agentes de Endemias na forma da Lei são as que constam no Art. 7º, I e II (requisitos do cargo) e Art. 4º (atribuições) da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 194 do Regime Jurídico – Lei nº 2.405, de 21/02/2006.

Parágrafo único. As irregularidades e faltas disciplinares atribuídas aos empregados públicos serão apuradas mediante a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, na forma dos artigos 154 a 187, da Lei Municipal nº 2.405, de 21 de fevereiro de 2006 – Regime Jurídico.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, ..... de ..... de 2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTOCOLO  
Hora 10:30 Nº 14201  
Em 22/03/21  
Dafu  
Responsável

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração.

Secretaria Municipal da Administração  
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221  
E-mail: [adm.pm.encrusul@gmail.com](mailto:adm.pm.encrusul@gmail.com) / Site: [www.encruzilhadasul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadasul.rs.gov.br)

Visto pelo Juizado  
10.03.2021  
Borbas  
01718/11533



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

---

Mensagem nº 017/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Justificamos a necessidade da contratação de até 09 (nove) Agentes de Endemias por tempo determinado regime CLT pelo fato de que o Município encontra-se em área infestada pelo Aedes Aegypti e devido à aposentadoria de 09 dos 11 agentes da FUNASA que atuavam no município no trabalho de combate ao mosquito, tendo sido recomendado aos municípios à intensificação dos trabalhos e ações de controle e combate ao mosquito. Dessa forma, necessitando da contratação dos novos Agentes de Combate às Endemias para atendimento desta demanda e também para dar continuidade ao trabalho já desenvolvido de combate intensivo e ações de controle de pragas e vetores no município pela Secretaria Municipal de Saúde de Encruzilhada do Sul, sendo que a não contratação dos profissionais pode acarretar atraso nas ações a serem executadas, pondo o município e a comunidade encruzilhadense exposta ao risco do desenvolvimento de surto de Dengue.

Ressaltamos, ainda, que o controle do Aedes Aegypti está sendo tratado como prioridade pelo Ministério da Saúde devido aos grandes danos causados pelo mosquito.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara, em regime de urgência, urgentíssima.

Encruzilhada do Sul, 05 de março de 2021.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração  
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221  
E-mail: [adm.pm.encrusul@gmail.com](mailto:adm.pm.encrusul@gmail.com) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

---

IMPACTO FINANCEIRO

AGENTE DE ENDEMIAS - PADRÃO 3  
BÁSICO = R\$ 1.407,84 (44h)  
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO	= R\$ 16.894,08
13° SALÁRIO	= R\$ 1.407,84
1/3 FÉRIAS	= R\$ 469,28
AUX. ALIM.	= R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 22.971,20

LEIS SOCIAIS:

INSS (21,6714%)	= R\$ 5.825,12
-----------------	----------------

TOTAL = R\$ 4.067,98

TOTAL = R\$ 27.039,18

**IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO**

**CONTRATAÇÃO Agentes de Endemias e Professores**

**CÁLCULO IMPACTO:**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 31/12/2020 - MODELO TCE	74.790.098,60		
DESPEZA DE PESSOAL - 31/12/2020 - MODELO/TCE	36.835.791,59		
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	<b>49,25%</b>		
<b>ITEM</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>			
<b>VLR. UNIT.</b>			
<b>VALOR TOTAL</b>			
01	Valor do cálculo anterior	36.314,34	72.628,68
02	Agentes de Endemias (09)	27.039,18	243.352,62
03	Professores Ensino Fundamental (02)	36.904,45	73.808,90
		<b>Soma:</b>	<b>389.790,20</b>
Base cálculo para gasto com pessoal:			<b>37.225.581,79</b>
DESPEZA DE PESSOAL ATUAL:			<b>0,52%</b>
<b>PERCENTUAL TOTAL:</b>			<b>49,77%</b>

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%

Encruzilhada do Sul, 22 de Fevereiro de 2021.

*Lutz Ronaldo Soares Martins*  
Assessor Contábil  
Portaria 9846/2014